ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL-AGEVAP DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, REALIZADA NO DIA QUINZE DE MARÇO DE 2012 NA SEDE DA AGEVAP, EM RESENDE - RJ. Aos quinze dias do mês de marco de 2012, foi realizada a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da AGEVAP de 2012, com a presença dos Conselheiros Sueleide Silva Prado, Paulo Teodoro de Carvalho, Friedrich Wilhelm Herms, Dirceu Miguel Brandão Falce e Juarez de Magalhães, e do Diretor-Executivo da AGEVAP, Edson Fujita, além dos seguintes convidados: Alex Knupp (Assistente da AGEVAP) e Gisela Sanches de Souza (Textoarte Comunicação). A reunião teve a seguinte Ordem do Dia: 1- Avaliação dos procedimentos de representação por procuração; 2- Relatório sobre a solicitação de reembolso da Sra. Vera Lúcia Teixeira da Ong Nosso Vale Nossa Vida; 3- Planejamento estratégico; 4- Contato com os associados que não compareceram às Assembleias Gerais; 5- Avaliação juntos aos CBH's do funcionamento da AGEVAP - Reunião com o Conselho de Administração; 6- Plano de Cargos e Salários; 7-Procedimentos para divulgação da AGEVAP no sentido de alavancar a entrada de novos associados; 8-Procedimentos de divulgação de Atos Convocatórios; 9- Procedimentos de contratação do Diretor Administrativo – Financeiro; e 10- Assuntos gerais. No dia 15 de março de 2012, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Friedrich Herms, abriu a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 2012, perguntando aos conselheiros se haveria alguma alteração a ser feita na Ordem do Dia. Foi feita a inclusão do item de pauta sobre a PRORROGAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL. PELA AGEVAP. DO PREVIDENCIÁRIO AO EMPREGADO DA ASSOCIAÇÃO AFASTADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Esse assunto foi incluído como item 1.0 da Ordem do Dia. O Presidente lembrou que essa complementação salarial está legalmente amparada pela Resolução CA-AGEVAP nº 11/2008, que estabelece que a complementação salarial será garantida "até o limite de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por decisão do Conselho de Administração da Associação", como está disposto no Art. 1ª da Resolução. Portanto, como destacou o Presidente do Conselho de Administração, é prerrogativa do Conselho decidir sobre a prorrogação da complementação. Os conselheiros Dirceu Falce e Paulo Teodoro lembraram que é preciso que sejam feitos os recolhimentos normais sobre a complementação e deve ser exigido o laudo médico. ENCAMINHAMENTO 1- O Conselho de Administração aprovou a prorrogação por mais 6 (seis) meses da complementação, pela AGEVAP, do auxílio previdenciário ao empregado da Associação afastado pela Previdência Social, mediante apresentação de laudo médico atestando a necessidade de prolongamento do afastamento do empregado. Deverão ser feitos os recolhimentos normais no pagamento da complementação. 1- AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE **REPRESENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO** – Para discutir esse item da pauta, os Conselheiros remeteram ao Regimento Interno da AGEVAP que, em seu Artigo 14, regulamenta a representação por procuração nas reuniões da Assembleia Geral. O primeiro ponto destacado, do que está disposto no Regimento, foi que cada associado presente na reunião pode representar por procuração no máximo dois outros associados. Ainda em conformidade com o Regimento, foi lembrado que a procuração pode ser por instrumento público (procuração feita em cartório), ou particular, que é um documento, em papel timbrado, feito pelo próprio associado que vai se fazer representar, com firma reconhecida. O Presidente do Conselho de Administração lembrou, ainda, que não é válida procuração enviada por fax ou por e-mail. ENCAMINHAMENTO 2- Deverá ser enviada uma carta esclarecedora a todos os associados da AGEVAP, enfatizando a importância da participação, na Assembleia Geral, do legítimo representante da instituição associada, devido à relevância dos assuntos tratados nessas reuniões. Mas, na impossibilidade de comparecimento do representante legal, que este se faça representar por procuração, em conformidade com o que está disposto no Art. 14, inciso IV, alíneas b) e d) do Regimento Interno da AGEVAP, ou seja, a procuração poderá ser por instrumento público ou particular; sendo instrumento particular, deverá ser com firma reconhecida do representante outorgante; e não será aceita cópia da procuração, mesmo com autenticação cartorária. Deverá ser lembrado, também, aos associados sobre o que está disposto no inciso IV do Art. 14, ou seja, cada associado presente na Assembleia poderá representar por procuração no máximo dois outros associados. Essa carta deverá ser enviada para as instituições associadas e para seus representantes legais. Numa inversão de pauta, foi discutido, em seguida, o item 4 – CONTATO COM OS ASSOCIADOS QUE NÃO COMPARECERAM AS ASSEMBLÉIAS GERAIS – O Conselho de Administração manteve a solicitação feita à diretoria executiva da AGEVAP, em reunião anterior, de que se faça um contato pessoal com os associados que não compareceram a nenhuma reunião em 2011. Além disso, ficou decidido que deve ser aplicada a punição de suspensão por uma assembleia geral, prevista no Regimento Interno da AGEVAP, àqueles que faltaram duas reuniões consecutivas. O Presidente do Conselho de Administração alertou que é preciso fazer uma verificação cuidadosa do quadro de frequência às reuniões, para fazer o levantamento dos associados que devem ser suspensos. O Diretor-Executivo da AGEVAP, Sr. Edson Fujita, informou que, se forem consideradas apenas as duas últimas reuniões, há 19 (dezenove) entidades em situação de suspensão. Ele solicitou que, quando for feita uma revisão do Regimento Interno da AGEVAP, seja revisto o parágrafo 4º do Artigo 6º, acrescentando o estabelecimento de prazos para aplicação da punição de suspensão e para abertura do processo de aplicação das medidas disciplinares cabíveis. ENCAMINHAMENTO 3.1- A diretoria executiva da AGEVAP deverá agendar uma reunião com cada um dos oito associados que não compareceu a nenhuma das reuniões do ano de 2011, com o objetivo de mostrar o

1

2 3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37 38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

que é AGEVAP, sua finalidade, sua importância como entidade delegatária das funções de agência de bacia, encarregada de executar as ações deliberadas pelos Comitês e de aplicar os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água. ENCAMINHAMENTO 3.2- Os que faltaram duas reuniões consecutivas, em 2011, e que já foram alertados pela diretoria executiva da AGEVAP, através de carta enviada no ano passado, devem ser suspensos por uma assembleia geral, cumprindo-se o que está disposto no Art. 6º - parágrafo 4º do Regimento Interno da AGEVAP. Enviar outra carta para esses associados, comunicando que a punicão de suspensão será aplicada pela Assembleia Geral, como dispõe o Regimento Interno, em sua próxima reunião. Na carta, comunicar ao associado que, nessa Assembleia Geral que irá deliberar pela aplicação da punição de suspensão, ele deverá assinar a lista de convidados, identificando-se como associado suspenso sem direito a voto. 2- RELATÓRIO SOBRE A SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DA SRA. VERA LÚCIA DA ONG NOSSO VALE NOSSA VIDA – A Sra. Vera Lúcia Teixeira, Secretária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, entrou com recurso junto ao Conselho de Administração da AGEVAP solicitando o reembolso de despesas, pela participação de reuniões de Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro -CERHI-RJ, realizadas nos dias 18 e 19/01/2012. O Diretor-Executivo da AGEVAP explicou que esses reembolsos foram negados, porque a participação da Sra. Vera Lúcia Teixeira nas referidas reuniões não atendeu às condições para aprovação de reembolso de despesas, dispostas no Artigo 1º - inciso I da Resolução nº 10/2011 do CBH-MPS, quais sejam: para que seja aprovado o reembolso de despesas, o membro do CBH-MPS deve ter sido formalmente indicado para representá-lo no evento; e a despesa deve ser autorizada, antes da realização do evento, pelo Presidente e por mais três membros da Diretoria do CBH-MPS. Segundo o relatório apresentado pelo Diretor-Executivo da AGEVAP, nos documentos apresentados pela Sra. Vera Lúcia Teixeira à AGEVAP, consta a autorização prévia do Presidente do CBH-MPS para sua participação na reunião do dia 18/01/12, porém não existe a autorização da despesa por três membros da Diretoria do Comitê. E com relação à segunda reunião, no dia 19/01/12, não há nem a indicação para a representação e autorização prévia do Presidente, nem a autorização da despesa por três membros da Diretoria. O Diretor-Executivo da AGEVAP finalizou seu relato, dizendo que a AGEVAP foi intransigente com relação à solicitação de reembolso por parte da Sra. Vera Lúcia Teixeira, para não abrir precedentes. ENCAMINHAMENTO 4 - A diretoria executiva da AGEVAP deverá enviar carta ao Presidente do Comitê do Médio Paraíba do Sul - CBH-MPS, informando que os reembolsos solicitados pela Secretária do Comitê foram glosados pela AGEVAP, porque não foram atendidas, plenamente, as exigências para representação do Comitê em eventos, dispostas na Resolução nº 10/2011 do CBH-MPS. Informar, também, que o Conselho de Administração acatou a decisão tomada pelo Diretor-Executivo e solicita que o problema seja resolvido no âmbito do Comitê. 3- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – O Diretor-Executivo comunicou que a AGEVAP dará início ao processo de contratação de uma consultoria especializada para elaborar o Planejamento Estratégico da Agência, seguindo recomendação do Conselho de Administração. Será realizada a cotação de preços para contratação de empresa especializada na elaboração desse serviço, que deverá ficar em torno de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O Diretor-Executivo apresentou para os conselheiros o levantamento feito pela AGEVAP, com os aspectos que devem ser trabalhados na elaboração do Planejamento Estratégico, entre eles, a missão que se deseja cumprir; a definição da visão estratégica; a identificação dos valores da AGEVAP; análise do ambiente externo e interno; identificação dos objetivos e metas organizacionais; definição dos fatores críticos para o sucesso; definição de programas e projetos; desenvolvimento do sistema de medição do desempenho e avaliação. 5- AVALIAÇÃO JUNTO AOS CBH'S DO FUNCIONAMENTO DA AGEVAP - REUNIÃO COM O CONSELHO DE **ADMINISTRAÇÃO** – O Presidente do Conselho de Administração destacou a importância de se estabelecer o relacionamento da Associação, através de seu Conselho de Administração, com os Comitês fluminenses que têm a AGEVAP como sua agência. Essas reuniões que se pretende agendar com cada um dos Comitês terão a finalidade de se avaliar o funcionamento da AGEVAP como agência desses Comitês; e será uma oportunidade, também, de se discutir os problemas operacionais. Ficou acordado que as reuniões deverão ser realizadas todas no mesmo período. ENCAMINHAMENTO 5 – A AGEVAP deverá agendar reuniões do Conselho de Administração com os Comitês fluminenses. Deverão ser feitas reuniões separadas com cada Comitê. Foram sugeridas as datas de 26 e 27 de abril para as reuniões com os Comitês Piabanha, Rio Dois Rios, Baixo Paraíba e Guandu, a serem realizadas em Rio de Janeiro, com a seguinte proposta de horário: **Dia 26 - às 10h** – CBH Piabanha; **14h** – CBH Baixo Paraíba; 16h - Guandu. Dia 27 - às 9h - CBH Rio Dois Rios. A reunião com o Comitê do Médio Paraíba deverá ser em Resende, em data a ser definida. Embora a AGEVAP não atue como Agência de Bacia do Comitê Paulista, deverá ser agenda uma reunião, também, com esse Comitê, em data e o local a serem definidos. O Diretor-Executivo da AGEVAP deverá fazer uma pauta dos principais problemas de cada Comitê, para ser discutida nas reuniões. Assim que ficarem definidas as datas das reuniões, a AGEVAP deverá comunicar ao Conselho de Administração. 6- PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – Este assunto foi discutido na 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada na véspera, dia 14/03/2012, dentro do item de pauta sobre quadro comparativo de cargos e salários. E foi retomado na reunião de hoje. O Diretor-Executivo da AGEVAP apresentou aos conselheiros a resposta à consulta feita à Agência Nacional de Águas - ANA, por recomendação do Conselho de Administração, sobre o Plano de Cargos e Salários daquela Agência. O Conselho de Administração havia recomendado à AGEVAP que revisse seu Plano de Cargos e Salários, a partir de avaliação do modelo da ANA. Após a consulta,

61

62

63

64

65 66

67

68 69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

constatou-se que a contratação de pessoal da ANA e da AGEVAP tem particularidades, que impossibilita que o Plano de Cargos e Salários daquela sirva de modelo para esta. A forma de contratação de pessoal e a origem do recurso financeiro para pagamento dos salários e benefícios são distintas. Os funcionários da ANA são servidores públicos e seus proventos são oriundos do Orcamento Geral da União. Já os funcionários da AGEVAP são contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e seus proventos são oriundos dos recursos da cobrança pelo uso da água. Diante do exposto, o Diretor-Executivo da AGEVAP manifestou a necessidade de contratar assessoria externa para fazer nova avaliação do Plano de Cargos e Salários, no que se refere à progressão funcional de seus empregados e à tabela salarial, de forma que a mesma seja readequada com relação aos níveis e faixa salarial e disponibilidade orçamentária. Encerrada a discussão desse assunto, o Diretor-Executivo da AGEVAP voltou ao tema "Organograma do quadro de funcionários da AGEVAP", item da pauta da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada na véspera, dia 14/03/12, para discordar da solicitação feita pelo Conselho de Administração de alteração no organograma, com a criação de três superintendências, sem criar o cargo de superintendente, e mantendo-se as gerências atreladas às superintendências. No seu entender, deve ser mantida a estrutura organizacional que se tem hoje, que está compatível com a realidade atual da Agência, e deixar para criar superintendência no futuro. Defendendo a criação das superintendências, o conselheiro Sr. Paulo Teodoro argumentou que um organograma não precisa, necessariamente, refletir a situação atual; ele pode apontar para uma situação futura, ainda mais levando em conta que a AGEVAP está em expansão. O Diretor-Executivo manifestou sua preocupação de que essa nova estrutura organizacional proposta pelo Conselho de Administração, em que os gerentes estarão ocupando as superintendências, já que não será criado o cargo de superintendente, possa vir a criar um passivo trabalhista; ele deixou claro que, se isso acontecer, não irá assumir esse passivo. Procurando tranquilizá-lo quanto ao risco de passivo trabalhista, o Presidente do Conselho de Administração disse ao Diretor-Executivo que a equiparação salarial só é válida quando o gerente ocupar o cargo de superintendente. Mas enquanto o cargo não existir, não existe a equiparação. O conselheiro Sr. Juarez de Magalhães endossou a opinião do Diretor-Executivo da AGEVAP, manifestando-se a favor de que o organograma da estrutura organizacional da Agência esteja em consonância com a realidade que se tem hoje; e sugeriu que seja contratada consultoria externa, também, para consolidar o organograma do quadro de funcionários. Levando-se em conta a preocupação do Diretor-Executivo de que a nova estrutura proposta pelo Conselho de Administração, com gerentes ocupando superintendências, possa gerar um passivo trabalhista, ficou decidido que o organograma com as modificações propostas deverá ser encaminhado para a assessoria jurídica da AGEVAP, para que dê o seu parecer. O Diretor-Executivo da AGEVAP manteve firme sua posição contrária à modificação proposta, dizendo que um parecer jurídico não isenta a AGEVAP de um passivo trabalhista. ENCAMINHAMENTO 6- O Conselho de Administração manteve a solicitação feita na 2ª Reunião Ordinária, realizada na véspera, de que sejam criadas, no organograma do quadro de funcionários da AGEVAP, três Superintendências atreladas às três Diretorias e às quais deverão estar atreladas as respectivas Gerências. Deverão ser criadas as Superintendências, mas não o cargo de superintendente; quem vai ocupar o cargo de superintendente será o gerente. O organograma deverá ser montado desta forma e depois, ser encaminhado para a assessoria jurídica para que dê seu parecer sobre essa proposta. O organograma, com as novas alterações feitas pelo Conselho de Administração e o parecer jurídico sobre essas alterações, deverá ser reapresentado para os conselheiros na próxima reunião. 7-PROCEDIMENTOS PARA DIVULGAÇÃO DA AGEVAP NO SENTIDO DE ALAVANCAR A ENTRADA **DE NOVOS ASSOCIADOS** – Este item foi discutido e encaminhado na 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada na véspera, dia 14/03/2012, logo após a aprovação da ata. 8- PROCEDIMENTOS DE **DIVULGAÇÃO DE ATOS CONVOCATÓRIOS** – O Diretor-Executivo da AGEVAP informou que está sendo providenciada a contratação do serviço de informatização do processo de divulgação dos atos convocatórios; no momento, está aguardando a proposta de uma firma de informática, para ter uma idéia do valor desse serviço. Ele explicou que, informatizando-se esse processo, os interessados em participar de um ato convocatório da AGEVAP poderão ter acesso direto ao documento do ato convocatório e ao edital completo, automaticamente, pela internet, através de um link que lhe é informado após fazer seu cadastro. No sistema atual, o interessado tem que solicitar o 9- PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DO convocatório por e-mail. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - O Diretor-Executivo da AGEVAP apresentou ao Conselho de Administração a minuta do Edital de Seleção de Pessoal para contratação de Diretor Administrativo-Financeiro para a AGEVAP. Ele explicou que a divulgação do referido Edital está dependendo da resposta do INEA sobre consulta feita pela AGEVAP sobre a necessidade de processo de Seleção Pública para a contratação de empregado para ocupar cargo de diretoria na AGEVAP, considerando que trata-se de cargo superior, o qual, estatutariamente, deve ser designado pelo Diretor-Executivo, na forma do Regimento Interno. O INEA foi consultado porque o Diretor Administrativo-Financeiro será contratado com recursos financeiros do Contrato de Gestão AGEVAP-INEA. A consulta foi feita ao INEA, através de carta enviada em 23/08/2011; não se obtendo resposta, foi enviada outra carta em 25/11/2011, que também não foi respondida até hoje, conforme informou o Diretor-Executivo da AGEVAP. ENCAMINHAMENTO 7 - Para agilizar o processo de contratação de Diretor Administrativo-Financeiro para a AGEVAP, o Presidente do Conselho de Administração vai procurar o INEA, pessoalmente, para solicitar a resposta à consulta feita pela diretoria executiva da AGEVAP, sobre a necessidade de se realizar

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

processo de Seleção Pública para a contratação de empregado para ocupar cargo de diretoria na Agência. 10-ASSUNTOS GERAIS - O Presidente do Conselho de Administração solicitou à AGEVAP um relatório dos projetos de demanda induzida, considerando que esses projetos são de responsabilidade da AGEVAP, portanto devem ser acompanhados pelo Conselho de Administração. O Diretor-Executivo da AGEVAP informou que todos os editais estão em andamento, alguns ainda em fase de licitação. O conselheiro Sr. Dirceu Falce perguntou ao Diretor-Executivo se não haveria como se estudar uma forma de ressarcimento de despesas de viagem do conselheiro que utilizar veículo próprio para vir às reuniões do Conselho, por quilômetro rodado, em vez do pagamento da gasolina consumida na viagem, como tem sido feito; ele ponderou que o ressarcimento por quilômetro rodado seria mais democrático. O Diretor respondeu que isso não é possível, pois pelas normas vigentes para utilização de dinheiro público, não é permitido o ressarcimento por quilômetro rodado; só é permitido pagar o combustível. O Sr. Dirceu Falce solicitou, ainda, que seja disponibilizado um notebook para cada conselheiro, para ser usado durante as reuniões do Conselho. O Diretor-Executivo da AGEVAP disse que irá fazer a solicitação de compra dos notebooks. O Presidente do Conselho de Administração pediu maior atenção da AGEVAP quanto à disponibilização, para os conselheiros, da documentação necessária para subsidiar as reuniões, pois, segundo ele, alguns documentos não têm sido entregues. O Diretor-Executivo alegou que a equipe da AGEVAP nem sempre consegue preparar toda documentação para disponibilização para os conselheiros, porque a demanda de documentos da cada reunião é muito grande. O conselheiro Sr. Paulo Teodoro perguntou ao Diretor-Executivo se o novo formato do Conselho de Administração da AGEVAP tem trazido maior segurança para as tomadas de decisões pela diretoria executiva da Agência. Ele respondeu que o novo Conselho tem trazido mais demandas para a AGEVAP, gerando bastante trabalho para a equipe, mas, por outro lado, a forma de atuação do novo Conselho tem sido mais útil e produtiva. O Presidente do Conselho de Administração solicitou que seja feito um histórico das pendências das reuniões anteriores, para subsidiar a elaboração da pauta das próximas reuniões. O Diretor-Executivo disse que isso já foi feito pela analista da AGEVAP, Sra. Tatiana, e que será encaminhado aos conselheiros, por e-mail. O Presidente do Conselho de Administração comunicou que irá comparecer à próxima reunião da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP, agendada para o dia 12/04/2012, para participar das discussões sobre o fluxograma do processo de aplicação dos recursos do CEIVAP. E recomendou que o Diretor-Executivo da AGEVAP também participe dessa reunião. Dentro do item da pauta Assuntos gerais, foram registrados os seguintes encaminhamentos: ENCAMINHAMENTO 8 - 8.1- Deverá ser apresentado ao Conselho de Administração um relatório sobre o andamento dos projetos de demanda induzida. 8.2 - Deverá ser providenciada a compra de notebook para uso dos conselheiros durante as reuniões. 8.3 - O acompanhamento das despesas do Conselho de Administração deverá constar como item fixo da pauta de todas as reuniões desse Conselho. 8.4 -Deverá ser encaminhado para os conselheiros um histórico dos encaminhamentos pendentes, para subsidiar a pauta das próximas reuniões. 8.5 - A documentação referente à pauta das reuniões deverá ser encaminhada para os conselheiros, junto com a convocatória, no prazo de 15 (quinze) dias antes da data da reunião. 8.6 – O Diretor-Executivo da AGEVAP deverá participar da próxima reunião da Câmara Técnica Consultiva, agendada para o dia 12/04/2012, para apresentar proposta de fluxograma para aplicação dos recursos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da AGEVAP de 2012, tendo a presente ata sido lavrada por mim, Gisela Sanches de Souza, secretária ad hoc, e, depois de aprovada, foi assinada pelo Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP, Sr. Friedrich Wilhelm Herms, que a presidiu.

Ata aprovada na 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da AGEVAP, realizada no dia 15 de maio de 2012, em Resende/RJ.

Resende, 15 de março de 2012

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217218

219

220

221222

223224

225226227228229230

231

232233

Friedrich Wilhelm Herms **Presidente do Conselho de Administração**